



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB JUDICE
(EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL)

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB JUDICE**, regulado pelo Edital nº 01/2022 – CFSd-2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme disposto no item 17, ficam convocados o candidato relacionado na **tabela abaixo** para a Avaliação Psicológica, que realizar-se-á no dia 01 de setembro de 2024.

EEEFM ALMIRANTE BARROSO, RUA DO ALMIRANTE, S/N – GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES		
SOLDADO COMBATENTE		
Nome	Inscrição	Autos nº
Jeferson Dos Santos Ribeiro	8720030854	5004536-92.2023.8.08.0024

I – O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica **será aberto às 07h00min e fechado às 07h45min, observado o horário local.**

II – A aplicação da Avaliação Psicológica terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

III – Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Art. 2º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do exame, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário de convocação pré-determinados no Art. 1º, será eliminado do concurso público.

I – A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

III – No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

Art. 4º A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme o Anexo III do Edital de Abertura nº 01/2022 – CFSd/2022.

Art. 5º O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 17 e Anexo III do Edital de Abertura nº 01/2022 – CFSd/2022.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2024.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES